



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 126/2025

Informações Gerais

Órgão Requerente: Secretaria Municipal de Cultura e do Esporte

Diretoria: Diretoria de Cultura

Objeto: Contratação, por inexigibilidade de licitação, da Banda Indústria Nacional, para a realização de 01 (um) espetáculo musical, com duração aproximada de 1h30min, a ser incluído na programação oficial do dia 30 de dezembro de 2025 no Município de Torres/RS.

Processo Administrativo: 20434/2025

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal da Cultura e do Esporte identificou a necessidade de qualificar a programação artística das festividades oficiais do dia 30 de dezembro de 2025 no Município de Torres/RS. O evento integra o calendário cultural e turístico da cidade, atraindo moradores, visitantes e turistas, sendo instrumento essencial de promoção cultural, fortalecimento da economia criativa e estímulo à circulação de público em espaços urbanos.

Para atender a essa finalidade, é imprescindível garantir apresentações musicais de qualidade, com artistas reconhecidos e capazes de atrair audiência significativa, fortalecendo a imagem do evento e ampliando o alcance das ações culturais promovidas pelo Município. No entanto, a Secretaria não dispõe em seu quadro funcional de profissionais habilitados e capacitados para realizar apresentações musicais de cunho artístico-profissional, nem possui meios próprios para suprir a necessidade de uma atração de apelo público, repertório consolidado e notória especialização artística.

A ausência de apresentações musicais qualificadas e reconhecidas publicamente comprometeria a atratividade do evento, diminuiria a participação da comunidade e reduziria o impacto cultural esperado para as festividades, ocasionando prejuízos à política municipal de promoção cultural, ao fluxo de turistas e ao movimento econômico que tradicionalmente acompanha o período de fim de ano na cidade. Esse cenário afetaria diretamente a efetividade das ações culturais planejadas e limitaria o atendimento ao interesse público.

Diante disso, tornou-se necessário contratar, por inexigibilidade de licitação, a Banda Indústria Nacional, reconhecida pela crítica especializada e pela opinião pública por sua trajetória, qualidade artística e repertório autoral, atributos que a tornam artista singular e não comparável de forma objetiva com outras bandas para fins de competição. A participação da banda permitirá fortalecer a programação oficial, garantir diversidade e qualidade musical, atrair público expressivo e promover experiências culturais significativas à população.

A contratação atende diretamente ao interesse público ao assegurar a realização de um espetáculo musical de alto nível, contribuindo para o enriquecimento cultural da coletividade, para a valorização de artistas regionais e para o fortalecimento das políticas municipais de fomento às artes e ao turismo em períodos festivos.

2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual conforme item: 4555

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação da Banda Indústria Nacional deve atender a um conjunto de requisitos técnicos, operacionais e administrativos mínimos, capazes de assegurar a adequada execução do espetáculo musical previsto na programação oficial do dia 30 de dezembro de 2025 de Torres/RS. Tais requisitos decorrem da necessidade previamente identificada e visam garantir que o objeto contratado seja entregue de forma íntegra, eficiente e com qualidade compatível com o interesse público.

I - Requisitos Técnicos Essenciais

a) Prestação do serviço artístico-musical

a.1) A Banda Indústria Nacional deverá realizar 01 (um) espetáculo musical ao vivo, com duração mínima de 1h30min, no dia 30 de dezembro de 2025, às 21h.

a.2) O repertório deverá ser composto majoritariamente por músicas autorais ou de notório vínculo à identidade artística da

banda.

a.3) A apresentação deve ser executada pelos integrantes oficiais da formação da Banda Indústria Nacional ou substitutos previamente autorizados pela contratada.

b) Qualidade artística

b.1) O espetáculo deverá ser executado com desempenho vocal e instrumental profissional, compatível com a notoriedade e a trajetória artística da banda.

b.2) A banda deverá assegurar a integridade estética e artística da apresentação, preservando sua identidade musical.

II - Requisitos Operacionais

a) Data e local da apresentação

a.1) A apresentação ocorrerá em data a ser definida pela Secretaria Municipal da Cultura e do Esporte, integrando a programação oficial do dia 30 de dezembro de 2025.

a.2) O local será definido pela Secretaria, podendo incluir praças públicas, espaços urbanos ou estruturas temporárias utilizadas na programação das festividades.

b) Infraestrutura de palco, som e iluminação

b.1) A Secretaria de Cultura será responsável por disponibilizar toda a infraestrutura de palco, som, luz, energia elétrica e demais equipamentos necessários.

b.2) A contratada deverá informar previamente quaisquer necessidades técnicas específicas (rider técnico) compatíveis com o padrão de estrutura fornecida pelo Município.

b.3) A banda deve comparecer ao local com antecedência suficiente para passagem de som e preparação do espetáculo.

c) Equipe técnica e logística

c.1) A banda deverá disponibilizar sua equipe artística e técnica essencial (músicos, produtores, roadies e demais profissionais).

c.2) Caberá à contratada providenciar transporte de instrumentos, equipamentos próprios e deslocamento de seu pessoal.

c.3) Caso haja necessidade de hospedagem ou alimentação, a responsabilidade deverá ser acordada previamente, conforme prática da programação municipal (se aplicável).

III - Requisitos Administrativos

a) Documentação necessária

a.1) A contratada deverá apresentar documentação comprobatória de:

a.1.a) personalidade jurídica;

a.1.b) regularidade fiscal compatível com as exigências legais aplicáveis à contratação por inexigibilidade;

a.1.c) exclusividade no agenciamento da Banda Indústria Nacional, quando cabível.

b) Notória especialização

b.1) A banda deve apresentar elementos que comprovem sua notoriedade artística, tais como:

b.1.a) discografia autoral;

b.1.b) histórico de apresentações relevantes;

b.1.c) material de divulgação;

b.1.d) presença consolidada no cenário musical regional ou estadual.

c) Cumprimento da legislação aplicável

c.1) A contratação deverá observar:

c.1.a) Lei nº 14.133/2021 (no que couber à inexigibilidade);

c.1.b) políticas e normas municipais vigentes para eventos públicos;

c.1.c) normas de segurança para realização de espetáculos.

IV - Requisitos de Resultado

a) Entrega do resultado esperado

a.1) A apresentação deverá ocorrer de maneira fluida, sem interrupções injustificadas, com qualidade técnica e artística compatível com o objetivo de fortalecimento da programação cultural do dia 30 de dezembro de 2025

a.2) O espetáculo deverá promover entretenimento, engajamento social e valorização cultural, contribuindo para o alcance dos objetivos da política cultural do Município.



4. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE E VALORES

A estimativa do valor da contratação é de R\$ 7.000,00.

A pesquisa de preços foi feita com base em contratações similares feitas pela Administração Pública.

Para composição dos preços foi utilizado o menor valor entre os preços obtidos.

Item	Descrição	Qtd	Unidade	Fornecedor 1	Fornecedor 2	Fornecedor 3	Fornecedor 4	Menor Valor Unit.	Média Total
1	Contratação da Banda Indústria Nacional	1,00	unidade	R\$ 9.000,00	R\$ 19.000,00	R\$ 13.200,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00

Total Geral: R\$ 7.000,00

4.1. Memória de Cálculo das Quantidades e Justificativas

A presente memória de cálculo tem por finalidade demonstrar de forma clara, objetiva e fundamentada a composição do valor estimado para a contratação, por inexigibilidade de licitação, da Banda Indústria Nacional, para a realização de 01 (uma) apresentação musical durante as festividades oficiais dodia 30 de dezembro de 2025 do Município de Torres/RS. O cálculo baseia-se na quantidade de serviços necessários, bem como nas características específicas do objeto, de acordo com a necessidade identificada no ETP.

I - Quantitativos do Objeto

a) Item Único Contratado

- a.1) Descrição: Espetáculo musical com execução ao vivo pela Banda Indústria Nacional.
- a.2) Quantidade: 01 (uma) apresentação.
- a.3) Duração: 1 hora e 30 minutos.
- a.4) Valor unitário estimado: R\$ 7.000,00.
- a.5) Valor total estimado: R\$ 7.000,00.

II - Critérios Utilizados para a Estimativa do Valor

Para a definição do valor estimado da contratação, foram considerados os seguintes critérios:

a) Proposta formal da banda / agente responsável:

- a.1) O valor de R\$ 7.000,00 corresponde ao preço praticado pela Banda Indústria Nacional para apresentações com características similares (tempo de apresentação, formação de músicos e deslocamento regional).
- a.2) O valor foi obtido diretamente com o responsável pela banda, constituindo o preço efetivamente praticado no mercado local e regional.

b) Notoriedade e natureza artística do objeto:

- b.1) A Banda Indústria Nacional possui identidade autoral e reconhecimento na cena musical do litoral norte do RS, o que agrega valor artístico ao espetáculo e enquadra a contratação nos termos do art. 74, II, da Lei 14.133/2021.

c) Contexto e dimensão do evento:

- c.1) O espetáculo integra a programação oficial do Ano Novo 2025/2026, evento de grande alcance público, que requer atrações musicais consistentes e viáveis economicamente.
- c.2) O valor está compatível com o porte do evento e com as apresentações musicais tradicionalmente contratadas pelo Município em festividades similares.

d) Economia de recursos pela disponibilização da estrutura pelo Município:

- d.1) A Secretaria de Cultura fornecerá:
 - d.1.a) som e iluminação,
 - d.1.b) palco e estrutura física,
 - d.1.c) condições de energia elétrica,

d.1.d) mobiliário e logística de apoio.

d.2) Não haverá custos adicionais referentes a locação de equipamentos ou estruturas específicas, o que contribui para a economicidade da contratação e justifica o valor concentrado exclusivamente na performance artística da banda.

III - Justificativa da Quantidade

a) A quantidade estimada de 01 (um) espetáculo se justifica pela necessidade específica da programação cultural do dia 30 de dezembro de 2025, que prevê a realização de uma apresentação musical da Banda Indústria Nacional em dia e local a serem definidos pela Secretaria.

b) A realização de apenas um espetáculo atende plenamente aos objetivos do evento, considerando:

b.1) a natureza pontual da apresentação,

b.2) o calendário das atrações musicais previstas,

b.3) o fluxo orçamentário destinado às festividades.

c) Quantidade superior não é necessária e poderia gerar custos desproporcionais ao planejamento da programação municipal.

d) Quantidade inferior tornaria inviável a participação da banda e comprometeria a entrega do valor cultural pretendido pelo Município.

IV - Valor Total da Contratação

a) Valor global estimado:

a.1) R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

Este valor representa a totalidade dos custos necessários para a efetivação da apresentação musical, sendo compatível com as práticas vigentes no mercado artístico e justificável quanto à economicidade, viabilidade técnica e atendimento do interesse público.

4.2. Memória de Cálculo dos Valores

Os valores a serem contratados conforme cotação da Empresa a ser contratada por inexigibilidade.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

I - Escopo do levantamento

Objetiva-se verificar as alternativas plausíveis para atendimento da necessidade de programação musical nas festividades oficiais do dia 30 de dezembro de 2025 e justificar técnica e economicamente a opção pela contratação direta da Banda Indústria Nacional ao valor de R\$ 7.000,00 (1 apresentação — 1h30), observando critérios de eficiência, economicidade, viabilidade técnica e compatibilidade com a estrutura da Administração.

II - Alternativas consideradas

a) Alternativa A — Contratação da Banda Indústria Nacional (solução proposta)

a.1) Características: grupo com repertório autoral e notoriedade regional; cachê proposto R\$ 7.000,00; apresentação única de 1h30; estrutura de som e luz fornecida pela Secretaria.

a.2) Pontos fortes: boa relação custo-benefício; adequação ao perfil do público local; custos adicionais reduzidos (Município fornece infraestrutura); logística simples para deslocamento regional.

b) Alternativa B — Contratação de outro grupo regional de porte equivalente

b.1) Características: artistas locais/regionalmente conhecidos, cachês variando (frequentemente similares ou inferiores).

b.2) Pontos fortes: potencialmente menor custo; fortalecimento de circuitos locais.

b.3) Limitações: pode não possuir o mesmo apelo específico da Indústria Nacional nem repertório autoral equivalente; impacto de atração de público possivelmente menor.

c) Alternativa C — Utilizar apenas atrações locais (paróquias, bandas da cidade, grupos amadores)

c.1) Características: custo muito baixo ou inexistente; uso de talentos locais sem cachê significativo.

c.2) Pontos fortes: economia direta; promoção de artistas comunitários.

c.3) Limitações: reduzida capacidade de atração para público externo; pode não atender expectativa de diversidade e

qualidade artística desejada para uma atração paga da grade oficial.

d) Alternativa D — Não contratar atração paga de porte e compor programação com atividades alternativas (workshops, corais, apresentações menores)

d.1) Características: elimina custo de cachê; mantém atividades culturais.

d.2) Pontos fortes: economia orçamentária; mobilização comunitária.

d.3) Limitações: menor impacto turístico; programação pode perder apelo de evento âncora.

e) Alternativa E — Contratação de artista de maior renome (cachês superiores)

e.1) Características: maior atração, custos muito superiores.

e.2) Pontos fortes: forte captação de público e mídia.

e.3) Limitações: impacto orçamentário elevado; menos economicidade.

III - Critérios de avaliação aplicados

Para comparar alternativas foram considerados, por ordem de relevância:

a) Eficiência (ato cultural) — capacidade da atração de gerar público, engajamento e satisfação do evento;

b) Economicidade — custo direto e custos evitados graças ao uso da infraestrutura municipal;

c) Viabilidade técnica — compatibilidade do rider técnico da banda com a infraestrutura que a Secretaria fornece;

d) Viabilidade logística — deslocamento, montagem e demanda de equipe;

e) Compatibilidade administrativa — facilidade de contratação, instrução de processo e risco jurídico;

f) Impacto cultural e turístico — contribuição para o calendário de ano-novo e fluxo econômico local.

Cada alternativa foi avaliada qualitativa e comparativamente segundo esses critérios.

IV - Resultado da análise e justificativa da escolha da solução

a) Eficiência / impacto:

a.1) A Banda Indústria Nacional oferece repertório e performance compatíveis com o público-alvo do ano-novo em Torres; consegue equilíbrio entre qualidade artística e apelo popular, o que tende a gerar boa participação sem exigir cachê elevado. Alternativas de menor porte (C) ou sem cachê têm impacto reduzido na atração de público.

b) Economicidade:

b.1) Com a Secretaria fornecendo palco, som e luz, o gasto total para realizar o show concentra-se no cachê artístico (R\$ 7.000,00). Essa composição torna a contratação da Indústria Nacional economicamente vantajosa frente a artistas de menor ou maior porte: artistas maiores exigiriam cachês muito maiores; artistas locais baratos podem não trazer o mesmo retorno em termos de atração.

c) Viabilidade técnica e logística:

c.1) A banda opera em formação compatível com estrutura de praças e com riders técnicos de baixa complexidade; montagem e passagem de som são compatíveis com a capacidade técnica municipal. Isso reduz risco técnico e necessidade de locações extras.

d) Compatibilidade administrativa e jurídica:

d.1) Se houver comprovação de que a contratação enquadra-se em inexigibilidade (por notoriedade ou representação exclusiva), a via administrativa é a mais direta e segura. Mesmo sem exclusividade, a contratação direta pode ser justificada por notória especialização (artistas consagrados) ou proceder por contratação simplificada caso previsto. Recomenda-se anexar documentação que comprove notoriedade (histórico de apresentações, matérias, prêmios) ou eventual exclusividade do representante.

e) Risco e mitigação:

e.1) Os riscos (clima, técnica, cancelamento) são manejáveis por medidas simples: definição de plano de contingência, soundcheck prévio, cláusulas contratuais e equipe técnica de retaguarda.

Conclusão: a Alternativa A (contratação da Banda Indústria Nacional por R\$ 7.000,00) é a solução que melhor equilibra eficiência cultural, economicidade, viabilidade técnica e compatibilidade com a estrutura da Secretaria. Gera alto retorno relativo ao investimento, mantém flexibilidade logística e reduz custos adicionais graças ao uso da infraestrutura municipal.

V - Recomendações práticas para instrução do processo

a) Documentar notoriedade: anexar material comprobatório (discografia, press clippings, fatos relevantes, links para reportagens, histórico de shows).

- b) Obter proposta formal e rider técnico: consolidar valor do cachê, condições de deslocamento, chegada e passagem de som.
- c) Verificar eventual exclusividade/representação: se existir agente exclusivo, anexar declaração/contrato para robustecer fundamento de inexigibilidade.
- d) Prever cláusulas contratuais: política de cancelamento, penalidades por não comparecimento, possibilidade de reagendamento por força maior e obrigações técnicas.
- e) Planejar logística integrada: confirmar com equipe técnica municipal capacidade de atendimento ao rider e disponibilidade de back-up (microfones, cabos, etc.).

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta consiste na contratação, por inexigibilidade de licitação, da Banda Indústria Nacional, grupo musical com reconhecida notoriedade regional e trabalho autoral consolidado, para a realização de 01 (um) espetáculo musical durante as festividades oficiais do dia 30 de dezembro de 2025 no município de Torres/RS.

A escolha da Banda Indústria Nacional decorre de sua singularidade artística, da identidade cultural alinhada às tradições musicais gaúchas e da impossibilidade de competição, considerando que a apresentação de artistas detentores de obra própria e atuação pública reconhecida constitui serviço artístico sujeito à exclusividade e inviabilidade de competição, conforme legislação aplicável.

A solução contempla os seguintes elementos essenciais:

I - Prestação do Serviço Artístico

- a) Realização de 01 (um) show musical completo, com duração aproximada de 1 hora e 30 minutos.
- b) Apresentação com repertório autoral e característico da identidade musical da banda.
- c) Participação integral dos integrantes regulares do grupo e execução ao vivo.

II - Infraestrutura e Apoio Técnico

A Secretaria Municipal da Cultura e do Esporte será responsável por fornecer toda a infraestrutura necessária, incluindo:

- a) Palco e estrutura física para a apresentação
 - a.1) Dimensões adequadas ao número de integrantes e equipamentos da banda.
 - a.2) Estrutura resistente e conforme exigências técnicas de segurança.
- b) Sistema de som profissional
 - b.1) Equipamentos compatíveis com as necessidades técnicas apresentadas pela banda (rider técnico).
 - b.2) Operadores de áudio qualificados contratados pela Secretaria.
- c) Sistema de iluminação
 - c.1) Equipamentos de luz cênica e ambiente.
 - c.2) Operador de iluminação disponibilizado pela Secretaria.
- d) Geradores de energia (se necessário)
 - d.1) Para garantir estabilidade elétrica durante o espetáculo.
- e) Equipe de apoio operacional
 - e.1) Técnicos de montagem e desmontagem.
 - e.2) Profissionais responsáveis por segurança, organização e condução do evento.

A banda deverá fornecer com antecedência seu rider técnico contendo especificações mínimas para montagem, passagem de som e performance.

III - Logística do Evento

A Secretaria da Cultura definirá:

- a) Data exata da apresentação, dentro da programação oficial do dia 30 de dezembro de 2025
- b) Local do espetáculo, em espaço público de grande circulação ou ponto estratégico previamente determinado.
- c) Horários de montagem, passagem de som e apresentação.

A coordenação geral do evento será realizada pelos servidores responsáveis pela pasta da cultura, assegurando a integração técnica entre banda e equipe municipal.

IV - Suporte Técnico, Ajustes e Manutenções

Como se trata de prestação de serviço artístico, não se aplica manutenção preventiva ou corretiva sobre o objeto principal (o show). No entanto, são previstas responsabilidades complementares:

- a) A Secretaria será responsável por ajustes técnicos relacionados a som, luz e palco, garantindo o funcionamento adequado e seguro dos equipamentos.
- b) Caso ocorram falhas técnicas em equipamentos fornecidos pela Secretaria, as equipes responsáveis atuarão imediatamente na correção e substituição.
- c) A banda compromete-se a comunicar previamente qualquer necessidade técnica específica, evitando incompatibilidades no dia da execução.

V - Garantias da Solução

Ainda que não existam garantias materiais por se tratar de prestação artística, a solução contempla:

- a) Garantia de entrega do espetáculo conforme pactuado, na data e horário acordados.
- b) Garantia de idoneidade artística, considerando a notoriedade do grupo e sua atuação profissional consolidada.
- c) Compromisso com a execução integral do show, respeitando a duração prevista e observando as normas de segurança e organização do evento.

VI - Adequação à Necessidade Pública

A solução atende plenamente à demanda identificada no ETP, pois:

- a) Contribui para qualificar a programação cultural do dia 30 de dezembro de 2025;
- b) Garante atrativo artístico compatível com os recursos financeiros disponíveis;
- c) Promove acesso democrático e gratuito à cultura;
- d) Está alinhada às diretrizes municipais de estímulo à economia criativa e valorização da produção musical regional.

7. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Não haverá o parcelamento da contratação, nos termos da justificativa apresentada abaixo.

Justificativa para o não parcelamento

A contratação será realizada por inexigibilidade de licitação.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação da Banda Indústria Nacional, para a realização de um espetáculo musical de 1h30 no contexto das festividades oficiais do dia 30 de dezembro de 2025, busca alcançar resultados concretos que contribuam diretamente para a eficiência, a qualidade e a efetividade das ações culturais promovidas pela Administração Municipal. O objetivo central é reforçar a atratividade da programação do ano-novo, promovendo experiências culturais de qualidade e ampliando o acesso da população a bens culturais, sem gerar aumento de custos operacionais ou sobrecarga logística para a Secretaria.

Os principais resultados esperados com a execução do objeto são:

- a) **Ampliação do alcance cultural e do engajamento social**
Proporcionar ao público local e aos visitantes um espetáculo musical de qualidade, contribuindo para o fortalecimento da identidade cultural da cidade durante o período do ano-novo e favorecendo a circulação de pessoas na área central de Torres, gerando benefícios econômicos indiretos ao comércio e ao turismo.
- b) **Melhoria da eficiência da programação cultural**
A inclusão de uma banda reconhecida regionalmente, com repertório autoral e apelo popular, permite à Secretaria compor uma programação sólida e organizada, reduzindo a necessidade de múltiplas ações paralelas para alcançar o mesmo impacto. A eficiência resulta da contratação de um espetáculo com alto potencial de público e baixo nível de complexidade operacional.
- c) **Racionalização do uso de recursos públicos**
A escolha da Indústria Nacional, cujo cachê é compatível com a capacidade financeira da Administração, permite ofertar espetáculo artístico relevante com custo reduzido, especialmente considerando que a estrutura técnica (palco, som e luz) será fornecida pela própria Secretaria. Essa configuração reduz despesas adicionais que seriam inevitáveis em contratações

de maior porte.

d) Otimização do tempo e da carga de trabalho das equipes técnicas

A apresentação envolve um rider técnico compatível com equipamentos e equipes já disponíveis na Secretaria, evitando contratações complementares, deslocamentos adicionais ou mobilização extraordinária de servidores. Isso melhora a organização interna, permite planejamento antecipado e diminui riscos de retrabalho durante o evento.

e) Fortalecimento da imagem institucional da Prefeitura

A execução de um espetáculo com artista reconhecido, dentro de uma programação pública aberta e gratuita, reforça o compromisso da gestão com a oferta de atividades culturais de qualidade, acessíveis a toda a comunidade, fortalecendo a percepção positiva da política cultural municipal.

f) Potencial turístico e econômico

A realização de apresentações musicais de qualidade durante o período do ano-novo contribui para aumentar o fluxo de visitantes, especialmente em um município turístico como Torres, ampliando o movimento da economia local e fortalecendo a vocação cultural e turística da cidade.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Não será necessário adotar providências preliminares para a execução desta contratação.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes associadas a esta demanda.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Não haverá impactos ambientais para essa contratação

12. ANÁLISE DE RISCOS

A presente seção identifica, avalia e descreve os principais riscos capazes de impactar negativamente a contratação e a execução do show musical a ser realizado pela Banda Indústria Nacional. São analisados os riscos relacionados ao planejamento, formalização contratual, execução do espetáculo, fornecimento de estrutura e fatores externos. Também são indicadas as possíveis causas, consequências e medidas preventivas ou corretivas.

I - Riscos Relacionados à Fase de Contratação

a) Inadequação ou insuficiência de documentos comprobatórios da notória especialização do artista

a.1) Possível causa: apresentação incompleta de materiais comprobatórios (portfólio, registros de shows, publicações sobre a banda).

a.2) Efeito esperado: atraso na formalização da inexigibilidade e risco de questionamentos jurídicos.

a.3) Medidas preventivas/corretivas: exigir previamente material comprobatório completo; realizar conferência técnica minuciosa; registrar referências públicas e comprovações da carreira artística e autoral.

b) Divergências sobre agenda e disponibilidade da banda

b.1) Possível causa: choques de agenda com outros compromissos artísticos.

b.2) Efeito esperado: inviabilidade de realizar o show na data planejada, impactando a programação oficial do Ano-Novo.

b.3) Medidas preventivas/corretivas: confirmar disponibilidade antes da formalização; prever cláusula contratual com datas alternativas; adotar comunicação direta e antecipada com a produtora/representante.

c) Descompasso entre o valor apresentado e o orçamento disponível

c.1) Possível causa: eventuais ajustes de preço ou variação de custos.

c.2) Efeito esperado: necessidade de remanejamento orçamentário ou inviabilidade da contratação.

c.3) Medidas preventivas/corretivas: confirmar previamente o valor de R\$ 7.000,00; assegurar dotação orçamentária devidamente empenhada; registrar justificativa de compatibilidade com preços de mercado para artistas de perfil similar.

II - Riscos Relacionados à Execução do Objeto

a) Cancelamento do artista por motivos pessoais ou de força maior

a.1) Possível causa: doença, imprevistos logísticos, problemas de transporte, acidentes.

a.2) Efeito esperado: quebra da programação do evento, prejuízo à imagem institucional e insatisfação do público.

a.3) Medidas preventivas/corretivas: prever cláusula de substituição por nova data; manter contato constante nos dias

anteriores; assegurar plano alternativo de atração artística para contingência.

b) Atraso na chegada da banda ao local do evento

b.1) Possível causa: falhas de deslocamento, trânsito, problemas técnicos com equipamentos próprios.

b.2) Efeito esperado: atraso no início do show e desorganização da programação.

b.3) Medidas preventivas/corretivas: realizar alinhamento logístico prévio (rota, horário, local de estacionamento e carga/descarga); exigir chegada com antecedência mínima; manter equipe da Secretaria no local para recepção.

c) Incompatibilidade técnica entre a estrutura fornecida e as necessidades da banda

c.1) Possível causa: falha na comunicação sobre riders técnicos, necessidades de palco, som e iluminação.

c.2) Efeito esperado: comprometimento da qualidade artística, atrasos ou impossibilidade de realização do espetáculo.

c.3) Medidas preventivas/corretivas: solicitar com antecedência o rider técnico oficial da banda; validar o rider com a equipe técnica da Secretaria; realizar testes prévios de som e luz; prever ajustes imediatos no local.

d) Problemas técnicos no dia do evento (som, luz, energia elétrica)

d.1) Possível causa: falhas nos equipamentos, sobrecarga de energia, intempéries.

d.1) Efeito esperado: interrupção ou cancelamento do espetáculo.

d.1) Medidas preventivas/corretivas: contratar equipe técnica experiente; realizar testes de infraestrutura; prever geradores e equipamentos reserva; manter plano de contingência para intempéries.

III - Riscos Relacionados ao Público e ao Ambiente

a) Baixa participação de público em razão de condições climáticas adversas

a.1) Possível causa: chuva forte, ventos intensos ou alerta meteorológico.

a.2) Efeito esperado: menor impacto cultural e social do evento.

a.3) Medidas preventivas/corretivas: prever local alternativo coberto; realizar monitoramento meteorológico; divulgar orientações ao público com antecedência.

b) Problemas de segurança e superlotação

b.1) Possível causa: concentração espontânea de grande público próximo ao palco.

b.2) Efeito esperado: riscos à integridade física dos presentes e à continuidade da apresentação.

b.3) Medidas preventivas/corretivas: atuação da Guarda Municipal; alinhamento com Defesa Civil; organização de barreiras e delimitação de áreas; planejamento prévio da circulação do público.

IV - Riscos Jurídicos e Administrativos

a) Questionamentos sobre a aplicação da inexigibilidade

a.1) Possível causa: entendimento divergente sobre a notória especialização e singularidade artística.

a.2) Efeito esperado: necessidade de esclarecimentos adicionais, suspensão do processo ou atraso.

a.3) Medidas preventivas/corretivas: anexar documentação robusta que comprove reconhecimento artístico, repertório autoral e características que inviabilizam competição; instruir adequadamente o processo com parecer jurídico.

b) Descumprimento de obrigações contratuais pela banda

b.1) Possível causa: falha na entrega do espetáculo conforme especificações de duração, repertório ou postura profissional.

b.2) Efeito esperado: prejuízo ao evento, insatisfação do público e necessidade de aplicar sanções.

b.3) Medidas preventivas/corretivas: detalhar claramente as obrigações no contrato; prever sanções proporcionais; designar representante da Administração para acompanhar a execução.

V - Riscos de Comunicação e Divulgação

a) Falhas na divulgação institucional do evento

a.1) Possível causa: atrasos em campanhas de comunicação ou informações inconsistentes.

a.2) Efeito esperado: redução do impacto cultural e diminuição do público presente.

a.3) Medidas preventivas/corretivas: alinhar com antecedência materiais de divulgação; garantir que data, hora e local estejam definidos e confirmados; integrar comunicação entre Secretaria e demais setores responsáveis.

A análise de riscos demonstra que, embora a contratação envolva fatores externos e variações próprias de eventos culturais ao ar livre, todos os riscos identificados podem ser mitigados por medidas administrativas e técnicas adequadas. A previsão de cláusulas específicas, o planejamento operacional, a comunicação eficiente com a banda e o acompanhamento técnico da Secretaria minimizam impactos e asseguram a viabilidade, a segurança e a qualidade do espetáculo a ser entregue à



população no Ano Novo 2025/2026.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Declaro que existe viabilidade técnica e operacional para a contratação da solução pretendida, assim como o objeto do presente Estudo Técnico Preliminar é o mais adequado à necessidade identificada para essa demanda.

Jalmir Ferreira
Gestor Responsável

Robson Silva
Servidor Responsável

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

81W**NDP****NX7****2K0**